

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de brinquedos (balanços acessíveis) para o município de Lajeado/RS.

2. CONDICIONANTES GERAIS

A contratação deverá atender aos seguintes condicionantes.

2.1 Deverão ser respeitadas as Normas de Serviços da ABNT, principalmente no que diz respeito às normas NBR 16071 (Segurança de Brinquedos de Playground), NBR 6122 (Projeto e execução de fundações), NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto) e NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

2.2 A empresa contratada deverá fornecer uma declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e pelos responsáveis técnicos da fabricação/projeto e instalação do brinquedo, assegurando que o balanço acessível atende integralmente aos requisitos das normas ABNT NBR 16071:2021 e ABNT 9050:2020.

2.3 Apresentação de catálogo técnico, original do próprio fabricante, contendo ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, materialidade, capacidade de carga, marca e modelo do equipamento ofertado, submetendo à análise e aprovação do Setor de Parques e Praças da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESU).

2.4 Documento com indicação das instruções de uso, faixa etária, peso máximo por usuário e capacidade máxima do playground.

2.5 A empresa contratada será encarregada do fornecimento e da instalação dos brinquedos, assumindo os custos de obra civil e transporte até o município de Lajeado/RS.

2.6 A empresa contratada deverá emitir documento de responsabilidade técnica de fabricação/projeto (ART), assinado por engenheiro mecânico, e documento de responsabilidade técnica de instalação e fundação (ART ou RRT), assinado por profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto). Os documentos podem ser emitidos pelo mesmo profissional ou empresa, caso a licitante seja a própria fabricante, ou por distintos, caso a licitante atue como revendedora e instaladora dos equipamentos.

2.7 A empresa contratada deverá possuir registro da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU.

2.8 Comprovação de aptidão mediante apresentação de no mínimo 30% da quantidade licitada através de atestados de Capacidade Técnica, emitidos por empresas de direito público ou privado (quando privado assinado com firma reconhecida) comprovando que já realizaram aquisição de material compatível em características, quantidades e prazos pertinentes ao objeto desta licitação.

2.9 Termo de garantia de ao menos 12 meses sob defeitos de fabricação e 12 meses sob defeitos de pintura, a partir da data de entrega dos equipamentos.

2.10 Para produtos não galvanizados a fogo, apresentar comprovação de resultados de ensaios dos processos de tratamento de superfície e resistência à corrosão e solda, através de laudo técnico.

2.11 As cores dos brinquedos serão definidas pela Secretaria de Serviços Urbanos mediante apresentação de catálogo de cores.

2.12 Os parafusos devem ter sistema antivandalismo e proteção anticorrosão.

2.13 Todos os componentes, partes e peças devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer naturalmente, evitando acúmulo de água.

2.14 Todo o material a ser empregado na obra deverá ser novo, de primeira qualidade, sem quebras ou falhas, obedecendo às especificações e normas da ABNT, e

deverá passar por exame e aprovação da fiscalização. Em todas as fases da construção a Empresa Construtora deverá utilizar mão de obra especializada na execução dos serviços.

2.15 Inicialmente, a Empresa Contratada deverá realizar a locação da obra, fazendo a marcação das dimensões do brinquedo e afastamentos recomendados pela NBR 16071. A fase de locação da obra deverá passar pela vistoria da fiscalização da Prefeitura, que só autorizará o início da próxima fase se a locação estiver de acordo com o especificado no projeto.

2.16 A execução deverá contar com uso de técnicas e equipamentos de segurança adequados para garantir a integridade dos operários.

3. BALANÇO ACESSÍVEL

3.1 Fornecimento e instalação de balanço acessível com estrutura de aço carbono, apoiado a um quadro de sustentação em aço, com capacidade para uma criança em cadeira de rodas e mais dois assentos.

3.2 As ferragens devem possuir galvanização anticorrosão e receber pintura eletrostática a pó em cor a definir com a contratante. As soldas devem ser do tipo MIG.

3.3 Em um dos lados, o balanço deve conter uma tampa manejável que se abre formando uma rampa acessível, com sistema de alavanca e travamento.

3.4 O piso deve ser em material antiderrapante, em chapa de alumínio xadrez de, pelo menos, 2,70 mm de espessura.

3.5 Os dois assentos devem possuir dimensões mínimas de 300mm x 300mm, mais o encosto.

3.6 O balanço deve possuir barras de apoio de segurança em todos os lados.

3.7 O balanço deve atender à capacidade mínima de suporte de 250 kg por plataforma, e deve ser indicado para crianças com faixa etária de pelo menos 7 anos de idade.

3.8 O brinquedo deve possuir quatro pilares metálicos de sustentação fixados ao solo por concretagem, interligados por quadro superior onde serão fixadas as articulações do balanço.

3.9 A plataforma do balanço será articulada por tubos de aço carbono com sistema de rolamento com dupla blindagem.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Durante a instalação, a empresa contratada será responsável por interditar o local da intervenção, com sinalização adequada para ambiente externo. O local da instalação deverá ser entregue limpo e livre de entulhos remanescentes da obra.

Lajeado, 10 de setembro de 2026.

Camila M. B. Volken
Coordenadora do Departamento de Parques e Praças
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos